



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Secretaria dos Órgãos Colegiados



RESOLUÇÃO CEPE Nº 8.045

Concede ao projeto “Apoio à implantação, monitoramento e avaliação do Programa de atenção às pessoas com sobrepeso e obesidade no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS)” a isenção da taxa de ressarcimento à Ufop, prevista na Resolução CEPE nº 7.000.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 406ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no processo Ufop nº 23109.008204/2020-38 (SEI),

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao projeto “Apoio à implantação, monitoramento e avaliação do Programa de atenção às pessoas com sobrepeso e obesidade no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS)” a isenção da taxa de ressarcimento à Ufop, prevista na Resolução CEPE nº 7.000.

Ouro Preto, 18 de novembro de 2020.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente